

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TRIÂNGULO MINEIRO – CIDES – E
TOTALCAD LTDA.**

PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Bairro Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Município de Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, inscrito no CPF (em sigilo).

CONTRATADA: TOTALCAD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.355/0001-15, com sede à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.717, Conj. 1102, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Francisco Coimbra de Macedo, inscrito no CPF (em sigilo).

Com fulcro nos artigos 58, I, e 65, I, “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, no contrato original, vinculado ao Processo 40/2022, Inexigibilidade 03/2022, naquilo que couber, firma-se esse 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022, com base nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Altera os itens 1, da Cláusula Primeira e da Cláusula Quinta, todos do Contrato original, bem como a tabela anexa ao Termo de Referência, em decorrência da retirada do Município de Monte Alegre de Minas/MG, que passam a dispor das seguintes redações, respectivamente:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: ...

1. O objeto do presente processo é para a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento por locação de software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos seguintes Municípios consorciados ao CIDES e participantes deste Processo, quais sejam: ARAPORÃ, CAMPINA VERDE, CAPINÓPOLIS, CASCALHO RICO, DOURADOQUARA, ESTRELA DO SUL, GRUPIARA, INDIANÓPOLIS, IPIAÇU, SANTA VITÓRIA E TUPACIGUARA; conforme especificado no Anexo I deste termo.”

“CLÁUSULA QUINTA: ...

1. Fica de comum acordo o pagamento no valor global estimado de R\$ 30.873,96 (trinta mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), que serão pagos em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R\$2.572,83 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três).

TERMO DE REFERÊNCIA...

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE PONTOS DE IP
Araporã	1.696
Campina Verde	3.116
Capinópolis	2.143
Cascalho Rico	456
Douradoquara	321
Estrela do Sul	1.141
Grupiara	369
Indianópolis	737
Ipiaçu	668
Santa Vitória	3.807
Tupaciguara	5.337
Total	19.791

1.2 Para tal desiderato, a dotação orçamentária que suportará esta despesa, segundo resolução orçamentária do CIDES, é: 10.10.15.452.1002.20013.33.90.40

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

2.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA: [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR JL CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial,
ou=[REDACTED] cn=ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.22 11:02:51 -03'00'

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES
CONTRATANTE

TOTALCAD
LTDA:20276355000
115

Assinado de forma digital por
TOTALCAD
LTDA:20276355000115
Dados: 2023.03.20 09:58:49
-03'00'

FRANCISCO DE COIMBRA MACEDO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunha 1

Nome: Paulo Gustavo Neves Lima

CPF: (em sigilo)

Assinatura: Paulo Gustavo Neves Lima

Testemunha 2

Nome: Marco Aurilio G. Sato

CPF: (Em sigilo)

Assinatura: Marco Aurilio G. Sato

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022 FIRMADO ENTRE O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES E TOTALCAD LTDA.**

Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 23/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e TOTALCAD LTDA, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, firmado em 27/02/2023. Objeto: Alteração dos itens da cláusula primeira e da cláusula quinta do contrato originário, bem como a tabela em anexo ao Termo de Referência. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor global contratado R\$30.873,96 (trinta mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9CE5FCE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/03/2023. Edição 3480

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>